



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.960

De 12 de junho de 2013

Autógrafo nº 091/13 – Projeto de Lei nº 092/13

Autoria: Vereador Geicy Sabonete

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “**XFIGHT MMA**”, realizado anualmente no segundo final de semana de agosto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de maio de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “**XFIGHT MMA**”, realizado anualmente no segundo final de semana de agosto.

Art. 2º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

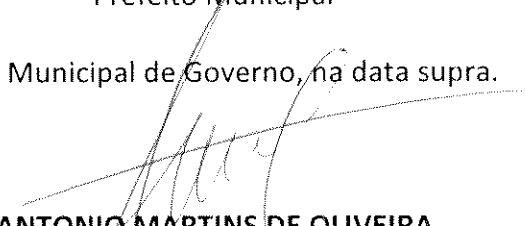
Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 037.841/2013 - (“PC”).